



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0122/2023-PMB

FOLHA Nº

1/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2023-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122/2023-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.

SECRETARIA INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

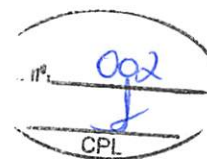
Bandeirantes, 07 de junho de 2023.

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 233/2023

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	31/05/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.		
Justificativa:	Justifica-se o presente processo para realizar a pintura das instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, face ao interesse público e à necessidade urgente de uma nova pintura, tendo em vista o atual estado de deterioração da mesma. O serviço em questão visa proporcionar um ambiente adequado e seguro para o efetivo que presta serviço nesta unidade, além de proporcionar uma condição de apresentação interna e externa adequada e condizente, contribuindo desta forma para um melhor atendimento ao público. Diante disso, faz-se necessária a contratação de prestação de serviços de pintura.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	213571-1	1,00	UN	Serviço de pintura interna e externa do prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, conforme vistoria no local, incluindo os itens abaixo descritos. - Fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - 3º GB-3º SGB/2ª SB" - Piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas - todos Os cômodos e lajes - todas As portas de madeira - Lavador de veículos, paredes inc	17.500,0000	17.500,00

Preço Total: 17.500,00

Otações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
36 - 02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	00515/00515.99.99. 00.00.1.759.0000	17.500,00

Bandeirantes, 31 de Maio de 2023.

Rafael Henrique Eneas Marinho
Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022
Secretário da Administração

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Ofício nº 000559/2023

Bandeirantes, 16 de maio de 2023

Assunto: Serviço de pintura

Senhor Secretário

Considerando a necessidade urgente de realizar a pintura nas instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, e a inexistência de processo licitatório vigente com empresa para a prestação deste tipo de serviço.

2. Considerando também a existência de processo licitatório vigente para aquisição de tintas e materiais para pintura.

3. Considerando ainda que era aguardado desde outubro de 2022 o início dos trâmites para obra de pintura e reforma do quartel, e que, o contrato com a empresa que prestava esse serviço encontra-se suspenso.

Ao Senhor
Rafael Henrique Enéas Marinho,
Secretário Municipal de Administração,
Bandeirantes-PR.
MHBO/RHBB

M. N.

Ofício nº 000559/2023

Fls. 2

4. Solicito a V. S^a autorização para iniciar o trâmite burocrático, a fim de realizar uma **dispensa de licitação em regime de urgência**, com o objetivo de contratação exclusiva do serviço de pintura das instalações do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, com utilização dos recursos provenientes do FUNREBOM.

Atenciosamente,



2º Ten. QOBM Matheus Henrique Borges Oliveira
Cmt. da 2ªSB/3ºSGB/3º GB



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

005

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.
3. **ITENS**

ITEM	UND	QT S	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	1	<p>Serviço de pintura interna e externa do prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, conforme vistoria no local, incluindo os itens abaixo descritos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - 3º GB-3º SGB/2ª SB"- Piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas- todos Os cômodos e lajes- todas As portas de madeira- Lavador de veículos, paredes incluindo azulejos- Realização de reparos necessários em massa corrida, acrílica e grafiato- Vedação com silicone em esquadrias metálicas-- treliças E ferragens em geral da estrutura metálica da cobertura do pátio e lavador de veículos- portões E grades frontais e portãozinho lateral dos fundos- Muros internos e externos- Pintura do almoxarifado incluindo as prateleiras de madeira- Calçadas externas e todo paver interno	R\$17.500,00	R\$17.500,00



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

gu 006

			- Toda manutenção de limpeza pós pintura está incluído no serviço - Toda manutenção de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura incluída no serviço NÃO está incluído o serviço de pintura do telhado		
VALOR TOTAL R\$ 17.500,00					

TOTAL GERAL R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

Justifica-se o presente processo para realizar a pintura das instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, face ao interesse público e à necessidade urgente de uma nova pintura, tendo em vista o atual estado de deterioração da mesma. O serviço em questão visa proporcionar um ambiente adequado e seguro para o efetivo que presta serviço nesta unidade, além de proporcionar uma condição de apresentação interna e externa adequada e condizente, contribuindo desta forma para um melhor atendimento ao público. Diante disso, faz-se necessária a contratação de prestação de serviços de pintura.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, onde obtivemos retorno apenas 3 (três) sendo elas: NANA PINTURAS LTDA CNPJ: 25.296.762/0001-08, MHD TINTAS LTDA CNPJ: 07.110.003/0001-27, F. C. KAJIWARA & CIA LTDA - ME CNPJ: 09.328.898/0001-04.

Foi realizada a justificativa de preços quanto ao processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR. Onde foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço à ser utilizado como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do Compras Net ([https:// http://www.comprasnet.gov.br/](https://http://www.comprasnet.gov.br/)); Menor Preço (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>) onde não foram obtidos resultados satisfatórios sendo que o serviço e específico do corpo de bombeiros , tendo então como base de preço orçamentos de empresas físicas especializadas no ramo onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO NANA PINTURAS LTDA	ORÇAMENTO MHD TINTAS LTDA	ORÇAMENTO F.C. KAJIWARA & CIA LTDA - ME
01	Serviços	19372	<p>Serviço de pintura interna e externa do prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, conforme vistoria no local, incluindo os itens abaixo descritos.</p> <ul style="list-style-type: none">- fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - 3º GB-3º SGB/2ª SB"- piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas- todos os cômodos e lajes- todas as portas de madeira- lavador de veículos, paredes incluindo azulejos- realização de reparos necessários em massa corrida, acrílica e grafiato- vedação com silicone em esquadrias metálicas treliças e ferragens em geral da estrutura metálica da cobertura do pátio e lavador de veículos- portões e grades frontais e portãozinho lateral dos fundos- muros internos e externos- pintura do almoxarifado incluindo as prateleiras de madeira- calçadas externas e todo paver interno- toda manutenção de limpeza pós pintura está incluído no serviço	R\$ 17.500,00	R\$ 24.800,00	R\$25.000,00

007



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

				- toda manutenção de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura incluída no serviço			
				NÃO está incluído o serviço de pintura do telhado			

- Ju 008



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Je 009

1. ENTREGA DO OBJETO

A realização do serviço deverá ser feita de forma única, conforme solicitação.

2. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

36 FR 511 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em conformidade da nota de empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

Os serviços deverão ser realizados Avenida Edelina Meneghel Rando, 375 – Bandeirantes - PR, no QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, a solicitação da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Caso os serviços não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceite pelo Município.

Os serviços realizados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Bandeirantes através de levantamento fotográfico.

15.1 OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Ju 010

- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o serviço pactuado.
- b) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no serviço fornecido.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- d) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

011

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS


As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.


O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 30 de maio de 2023



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



2º TEN. QOBM MATHEUS H. B. OLIVEIRA
Cmt. 2ª SB/3º SGB/3º GB

FC KAJIWARA DUARTE LTDA

CNPJ 09.328.898/0001-04

Rua São Paulo, 1891 - Centro - Bandeirantes PR

ORÇAMENTO:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – FUNREBOM

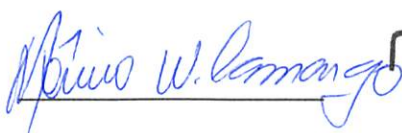
CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

- fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para “Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - 3º GB-3º SGB/2ª SB”
- piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas
- todos os cômodos e lajes
- todas as portas de madeira
- lavador de veículos, paredes incluindo azulejos
- realização de reparos necessários em massa corrida, acrílica e grafiato
- vedação com silicone em esquadrias metálicas
- treliças e ferragens em geral da estrutura metálica da cobertura do pátio e lavador de veículos
- portões e grades frontais e portãozinho lateral dos fundos
- muros internos e externos
- pintura do almoxarifado incluindo as prateleiras de madeira
- calçadas externas e todo paver interno
- toda manutenção de limpeza pós pintura está incluído no serviço
- toda manutenção de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura incluída no serviço

VALOR DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS R\$ 25.000,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS



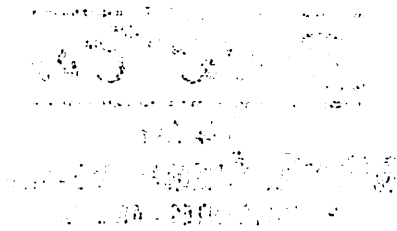
FC KAJIWARA DUARTE LTDA

09.328.898/0001-04

**F. C. KAJIWARA &
CIA. LTDA - ME**

RUA SÃO PAULO, 1891- CENTRO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

010



1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

08.338.881001-04

E. C. KAWARA &
CIA. LDA - ME

AV. DA RAINHA 1801 - CENTRO
08.338.881001 - PARANÁ - PR

013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.328.898/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2008
NOME EMPRESARIAL F. C. KAJIWARA DUARTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1891	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (43) 3542-4317		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **09:06:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – FUNREBOM

CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 375 – VILA MACEDO

CEP: 86.360-000

- *Ju* 014

ORÇAMENTO

Serviço de pintura interna e externa do prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, conforme vistoria no local, incluindo os itens abaixo descritos.

- Fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para “Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB-3º SGB/2ª SB
- Piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas
- Todas as portas de madeira
- Lavador de veículos, paredes incluindo azulejos
- Realização de reparos necessários em massa corrida, acrílica e grafiato
- Vedação com silicone em esquadrias metálicas
- Treliças e ferragens da estrutura metálica da cobertura do pátio
- Portões e grades frontais e portãozinho lateral
- Muros internos e externos
- Pintura do almoxarifado incluindo as prateleiras de madeira
- Calçadas externas e todo paver interno
- Toda manutenção de limpeza pós pintura está incluído no serviço
- Toda manutenção de limpeza com máquina de alta pressão pré-pintura incluída no serviço.

NÃO ESTÁ INCLUÍDO O SERVIÇO DE PINTURA DO TELHADO

Valor da mão-de-obra pra execução dos serviços acima mencionadosR\$ 24.800,00

07.110.003/0001-27

MHD TINTAS LTDA.

RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 46 - CENTRO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Bandeirantes, 22 de maio de 2023

José Carlos Pereira

Executor do Serviço: José Carlos Pereira

Cel: (43) 99967-5023

CNPJ: 07.110.003/0001-27

015

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.110.003/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/11/2004			
NOME EMPRESARIAL MHD TINTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECOR'ART ACABAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA		NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-2792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **08:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

pesquisas de preços

serviço de pintura predial

Catálogo Compras.gov.br

Materiais

FILTROS

CLASSES DE MATERIAS

TODAS AS CLASSES

9905-Cartazes, mostruários e placas de identificação

4730-Acessorios e ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos

Foram encontrados 2 PDMS para os filtros

Classe	Código	Padrão Descritivo de Material	Ações
9905	10632	Placa Identificação	
4730	13946	Conexão hidráulica	

« < 1 > » 20

Mediana Ação

14:21 25/05/2023

Atenção! Sua sessão expira em 116 dias. [Clique aqui](#) e solicite os documentos para renovação de sua assinatura.

Bem-vindo(a), Departamento De Compras | PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Cotação Rápida

Inicio rapidamente uma cotação de preços

serviço de pintura predial Últimos 180 dias Regões e Estados

Pesquisar apenas o termo digitado

Resultados da Pesquisa

REUNIDA SISTEMIZADA IN REUNIDA

Produto	Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º	Outras	Cotação	Notas
Resultados	Compras	Outras	Outras	Cotação	Notas			
	Governamentais	Empres Públicas	MÍdias	Fornecedor	Fiscais			

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para serviço pintura predial

153 resultados para serviço 00 2226 resultados para serviço predial 1103 resultados para serviço pintura

Filtro Avançada Foram encontrados 93 itens para sua pesquisa.

Produto	Qtde	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Manutenção / Reforma Predial - Serviço De Manutenção Predial Corretiva E Preventiva - Pintura Predial, Baseado Na Tabela Sinapi.	145.000 UNIDADE	SP	16/05/23	R\$ 0,65	14
Manutenção / Reforma Predial - Fornecimento E Instalação De Ferro De Gesso Acartonado Com Aplicação De Pinturas(marcas/ModeloS) De Referência: Massa Coral, Sherwin Williams, Suviniil, Tinta Sherwin Williams/Metalizer Esmalte Sintético Pterocum; Coraj Esmalte Sintético Coralil; Tradicional Premium, Lapisol/Esmalte Premium Plus;Espetico; O Serviço Consiste No Fornecimento E No Instalação De Ferro Em...	52 UNIDADE	DF	15/05/23	R\$ 192,99	12
Prestação De Serviços De Pintar - Serviço De Pintura Em Altura, Áreas De Paredes Externas 0,20 Metros (Largura) X 10,5 Metros (Altura) X 24 Metros (Comprimento) Totalizando 676,2 M². Passo: 1º Limpeza E Lixar; 2º Preparação Da Tinta (Tipo Acrílico / Cor A Ser Definida Pela Contratante); 3º Corrigir Imperfeições (Correções Através Da Massa Acrílica); 4º Uniformidade (Deixar A Parede Lisa, Removendo Todos Os Excessos D...	1 UNIDADE	PR	02/05/23	R\$ 22.871,26	7

16:19 25/05/2023

NANA PINTURAS LTDA

Rua Ismael Nunes, 1205. Bairro João Theodoro

CEP: 86.360-000

Bandeirantes- Paraná

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES- FUNREBOM

CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Av. Edelina Meneghel Rando, 375. Vila Macedo.

CEP: 86.360-000

ORÇAMENTO

Serviço de pintura interna e externa do prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, conforme vistoria no local, incluindo os itens abaixo descritos.

- fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - 3º GB-3º SGB/2ª SB"
 - piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas
 - todos os cômodos e lajes
 - todas as portas de madeira
 - lavador de veículos, paredes incluindo azulejos
 - realização de reparos necessários em massa corrida, acrílica e grafiato
 - vedação com silicone em esquadrias metálicas
 - treliças e ferragens em geral da estrutura metálica da cobertura do pátio e lavador de veículos
 - portões e grades frontais e portãozinho lateral dos fundos
 - muros internos e externos
 - pintura do almoxarifado incluindo as prateleiras de madeira
 - calçadas externas e todo paver interno
 - toda manutenção de limpeza pós pintura está incluído no serviço
 - toda manutenção de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura incluída no serviço
- NÃO está incluído o serviço de pintura do telhado**

Valor da mão de obra para execução dos serviços acima descritos.....R\$17.500,00

25.296.762/0001-08

Bandeirantes, 30/05/2023

NANA PINTURAS LTDA.

RUA ISMAEL NUNES, 1205 - CJ. JOÃO TEODORO DA SILVA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR



Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira - CPF: 041.650.679-89

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

Eu, abaixo assinado, recebi em nome de

_____, CPF nº _____

o valor de R\$ _____

A favor de _____

em cumprimento de obrigação decorrente de

_____, nº _____

emitido em _____

em _____

DECLARACAO

Declaro que o valor recebido foi integralmente destinado a pagar a dívida mencionada no documento acima referido.

Assim sendo, declaro que não tenho mais nenhuma obrigação em relação ao mencionado documento.

Declaro ainda que o valor recebido não foi utilizado para qualquer outra finalidade.

Declaro sob as penas da lei.

Assinatura do Declarante

_____, CPF nº _____

Assinatura do Recebido

_____, CPF nº _____

Assinatura do Declarante

_____, CPF nº _____

Assinatura do Recebido

_____, CPF nº _____

Assinatura do Declarante

_____, CPF nº _____

Assinatura do Recebido

_____, CPF nº _____

Assinatura do Declarante

_____, CPF nº _____

25.258.751001-08

NANA PINTURAS LTDA.

RUA MARCELO WINKEL, 1202 - C/ LAZAR TOLEDO DA SILVA
C/11 - 2144-006 - BARRERAS - RJ

Declarante: _____ Recebido: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.296.762/0001-08
Razão Social: NANA PINTURAS LTDA
Endereço: RUA ISMAEL NUNES 1205 CASA / JOAO TEODORO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2023 a 22/06/2023

Certificação Número: 2023052416290620259971

Informação obtida em 25/05/2023 07:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ju 020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANA PINTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.296.762/0001-08

Certidão nº: 22183292/2023

Expedição: 23/05/2023, às 14:28:25

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANA PINTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.296.762/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

021

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NANA PINTURAS LTDA
CNPJ: 25.296.762/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:23:07 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **77E4.32A4.AB68.5B75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030575036-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.296.762/0001-08**
Nome: **NANA PINTURAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Jw 023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NANA PINTURAS LTDA CNPJ: 25296762000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVIU2CFTMEPOIF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 23 de Maio de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.296.762/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2016	
NOME EMPRESARIAL NANA PINTURAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ISMAEL NUNES	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO THEODORO DA SILVA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSTADAYANNE29@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9845-9788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 11:11:07 (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90994710-31	25.296.762/0001-08	03/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NANA PINTURAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ISMAEL NUNES, 1205 - JOAO THEODORO DA SILVA - CEP 86360-000 FONE: (43) 9845-9788
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 03/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.650.679-89	REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90994710-31

Emitido Eletronicamente via Internet
24/05/2023 15:06:19



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 026

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2023	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33932	Nº do Alvará 6532
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede

licença a:

Razão Social: NANA PINTURAS LTDA
Nome Fantasia: ***
CNPJ/CPF: 25.296.762/0001-08
Endereço: Rua Ismael Nunes Nº1205
Bairro: Conjunto Hab. João Teodoro Da Silva
Atividade Principal: Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
Atividades Secundárias: Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura


Este documento tem validade 27/03/2024, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprove sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 27 de março de 2023.


Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**

- *gr* 027

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de maio de 1983, natural do município de Bandeirantes, Paraná, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.650.679-89, portador da carteira de identidade RG nº 8.839.969-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, no município de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989**, com sede na Rua Antonio Teles, nº 40, Carvalho Henrique, no município de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000, inscrito no CNPJ sob o número 25.296.762/0001-08; fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **NANA PINTURAS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade fica alterado para exercício das seguintes atividades econômicas: **Serviços de pintura de edifícios e comércio varejista**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989

CNPJ 25.296.762/0001-08

ju 028

de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade fica alterado para a Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, na cidade de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

NANA PINTURAS LTDA

CNPJ 25.296.762/0001-08

CONTRATO SOCIAL

Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de maio de 1983, natural do município de Bandeirantes, Paraná, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.650.679-89, portador da carteira de identidade RG nº 8.839.969-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, no município de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC): A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial de **NANA PINTURAS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (ART. 997, II, CC): A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, no município de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989

CNPJ 25.296.762/0001-08

~ *gu* 029

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO (ART. 997, II, CC): A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Serviços de pintura de edifícios e comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade iniciou suas atividades em 27 de julho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL (DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital social é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA	100	2.500	2.500,00
TOTAL	100	2.500	2.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**

030

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994): O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado judicialmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**

ju 031

continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**

→ *Jw* 032

É por estarem assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, Paraná, 21 de março de 2023.

REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA



033

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANA PINTURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04165067989	REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 09:14 SOB Nº 41211484893.
PROTOCOLO: 231791917 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303835650. CNPJ DA SEDE: 25296762000108.
NIRE: 41211484893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
NANA PINTURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

034

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes 25 de maio de 2023

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- *ju* 035

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes 25 de maio de 2023

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JW 036

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes 25 de maio de 2023

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ - Ju 037

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme a solicitação da Secretaria de Administração para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

NANA PINTURAS LTDA – CNPJ: 25.296.762/0001-08					
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	5	UND	<p>Serviço de pintura interna e externa do prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, conforme vistoria no local, incluindo os itens abaixo descritos.</p> <ul style="list-style-type: none">Fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para “Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - 3º GB-3º SGB/2ª SB”Piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas.Todos os cômodos e lajes.Todas as portas de madeiraLavador de veículos, paredes incluindo azulejosRealização de reparos necessários em massa corrida, acrílica e grafiato.Vedação com silicone em esquadrias metálicas.Treliças e ferragens em geral da estrutura metálica da cobertura do pátio e lavador de veículos.Portões e grades frontais e portãozinho lateral dos funtos.Muros internos e externos.Pintura do almoxarifado incluindo as prateleiras de madeira.Calçadas externas e todo paver interno.Toda manutenção de limpeza pós pintura está incluído no serviço.Toda manutenção de limpeza com máquina de alta pressão pré-pintura incluída no serviço. <p>- Não está incluído o serviço de pintura do telhado.</p>	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL R\$ 17.500,00					

VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andreia de Souza França
Andreia de Souza França

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 13.659/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

038

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ju 039

PORTARIA nº 1.633/2023

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os seguintes servidores: *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; *WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 524
Ano 2023
Página 15 de
52

- Ju 040

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.633/2023

JAELOSON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os seguintes servidores: **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **MARCOS DE MORAES e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- Je 041

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0036/0515	02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.39.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 07 de junho de 2023.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

042

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de junho de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.


Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 07 de junho de 2023.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

043

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitantes, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

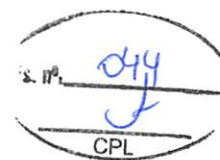
Atenciosamente,

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



Ofício nº 67/2023 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 12 de junho de 2023.

À Divisão de Licitações

Pelo presente, antes de realizar a análise jurídica do processo administrativo **122/2023** cujo escopo é a *contratação de serviços de pintura no quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes-PR*, **solicitamos** que o expediente seja encaminhado para a Secretaria de Administração, para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. A contratação está contemplada no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC?
2. Existe previsão de novas contratações para o objeto “serviços de pintura em prédios públicos” o durante o ano de 2023?
3. Qual o critério de cálculo (parâmetro técnico) do valor dos serviços a serem contratados?
4. Qual o critério de pagamento dos serviços?
5. Qual o modelo de gestão e execução dos bens e serviços?
6. Qual o motivo para não discriminar os serviços em itens com os respectivos preços (ex.: lavagem R\$ xxx; lixamento R\$ xxx; aplicação de fundo R\$ xxx; pintura R\$ xxx; limpeza R\$ xxx)?
7. O serviço pode ser enquadrado como obra? Aplica-se a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI?
8. Haverá responsabilidade técnica e de segurança no trabalho?
9. Qual o prazo para a execução dos serviços?

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.06.12 15:45:22
-03'00'

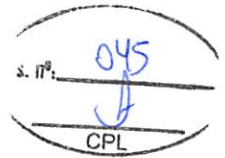
VINICIUS ALVES SCHERCH
PROCURADOR MUNICIPAL

Ao Departamento de Licitações
Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro.
Bandeirantes-PR – CEP 86.360-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 045/2023

Bandeirantes, 28 de Junho de 2023.

Assunto: Em resposta ao ofício nº 67/2023 – Assessoria Jurídica - VAS

Solicitamos a V.Sa.; que seja encaminhado ao Departamento Jurídico os devidos esclarecimentos a respeito do processo administrativo **122/2023** cujo escopo é a '*Contratação de serviços de pintura no quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes-PR*'.

1. A contratação do serviço de pintura do corpo de bombeiros não está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC 2023, pois este fazia parte do cronograma estipulado para ser executado dentro do contrato 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, contrato este que foi suspenso.
2. Há previsão de contratação de outros serviços de pintura para o ano de 2023, porém não de forma unitária, e sim, dentro de licitação de reforma completa, individual a cada edificação.
3. O critério de cálculo utilizado para este processo foi a pesquisa de mercado, ganhando assim o menor valor.
4. O serviço será pago 30 dias após a execução, assim que o fiscal do município atestar sua qualidade. O pagamento será feito utilizando-se do 'Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM'.
5. O serviço será acompanhado pelo setor de Obras deste município, diante de registros fotográficos, visitas in loco e também diário de obra.
6. O Termo de Referência foi ajustado, discriminando os serviços por itens a serem executados, facilitando assim a fiscalização do mesmo.
7. O serviço pode sim ser enquadrado como obra, pois este faz parte dos itens que compõe uma construção ou reforma, sendo possível enquadrar na base Sinapi, como também por pesquisa de mercado, que foi o método utilizado neste processo.
8. A responsabilidade técnica e de segurança do trabalho fica sob compromisso da empresa contratada.
9. O prazo de vigência e execução do serviço será de até 90 (noventa dias) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

s. nº 046
CPL

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista - CAU A 15478-4
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

2

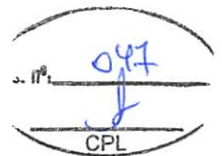
Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 233/2023

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	06/07/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.		
Justificativa:	Justifica-se o presente processo para realizar a pintura das instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, face ao interesse público e à necessidade urgente de uma nova pintura, tendo em vista o atual estado de deterioração da mesma. O serviço em questão visa proporcionar um ambiente adequado e seguro para o efetivo que presta serviço nesta unidade, além de proporcionar uma condição de apresentação interna e externa adequada e condizente, contribuindo desta forma para um melhor atendimento ao público. Diante disso, faz-se necessária a contratação de prestação de serviços de pintura.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	213571-1	1,00	UN	Serviço de pintura interna e externa do prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, conforme vistoria no local, incluindo os itens abaixo descritos. - Fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - 3º GB-3º SGB/2ª SB" - Piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas - todos Os cômodos e lajes - todas As portas de madeira - Lavador de veículos, paredes inc	17.500,0000	17.500,00

Preço Total: 17.500,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
36 - 02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	00515/00515.99.99. 00.00.1.759.0000	17.500,00

Bandeirantes, 06 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável

Rafael Henrique Eneas Marinho
Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022
Secretário da Administração



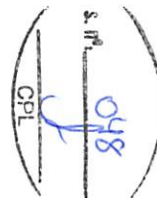
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

6.2 TABELA DESCRITIVA:

ITEM 1 - PINTURAS EXTERNAS				
	LOCAL	METRAGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
A	a) 03 portões de acesso (01 na Rua Victório Viezzer, 01 na Rua Capuchinhos, 01 na Rua Solimões); b) 01 portão interno, localizado próximo à portaria da Rua Victório Viezzer.	360m ²	Lavagem, com água, detergente e esponja. Serviço manual.	400,00
			Raspagem e lixamento das áreas.	300,00
			Tratamento de remoção de ferrugem, com removedor tipo TF7.	500,00
			Pintura com fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro.	700,00
			Pintura com tinta esmalte sintético, cor grafite, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de pistola de pintura visando ter um acabamento linear e uniforme. Marca de referência da tinta: Suvinil.	3.500,00
B	Corrimãos externos.	42m lineares	Lavagem, com água, detergente e esponja. Serviço manual.	80,00
			Raspagem e lixamento das áreas.	100,00
			Tratamento de remoção de ferrugem, com removedor tipo TF7.	150,00
			Pintura com fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro.	250,00
			Pintura com tinta epóxi, cor branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de pistola de pintura visando ter um acabamento linear e uniforme. Marca de referência da tinta: Suvinil.	600,00
C	Protetores de calçada existentes na entrada da Rua Victório Viezzer.	30m lineares	Lavagem, com água, detergente e esponja. Serviço manual.	80,00
			Raspagem e lixamento das áreas.	100,00
			Tratamento de remoção de ferrugem, com removedor tipo TF7.	100,00
			Pintura com fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro.	200,00
			Pintura com tinta esmalte sintético, cor vermelha, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de pistola de pintura visando ter um acabamento linear e uniforme. Marca de referência da tinta: Suvinil.	700,00
D	Muros e muretas externos.	1201m ²	Lavagem, com água e detergente com utilização de lavadora de alta pressão.	2.500,00
			Pintura com textura, cor areia, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência do grafiato: Suvinil.	13.500,00
E	Rufos externos instalados nos muros.	442m lineares	Lavagem, com água, detergente e esponja. Serviço manual.	700,00
			Raspagem e lixamento das áreas.	1.000,00
			Tratamento de remoção de ferrugem, com removedor tipo TF7.	1.500,00
			Pintura com fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro.	3.500,00
			Pintura com tinta epóxi branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de pistola de pintura visando ter um acabamento linear e uniforme. Marca de referência da tinta: Suvinil.	6.000,00



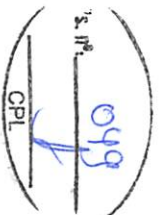


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

F	Estacionamento coberto – piso S2. Paredes, vigas, colunas e lajes.	1800m ²	Lavagem, com água e detergente com utilização de lavadora de alta pressão.	4.000,00
			Pintura com tinta acrílica branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Como se trata de trabalho em altura, a empresa deverá utilizar andaimes com guarda corpo, adequados à norma NR7 e seguindo as normas da NR 35. Marca de referência da tinta: Suvinil.	20.000,00
G	Estacionamento coberto – piso S2 Faixas de segurança e sinalização nas paredes e colunas.	54,99m ²	Pintura sobre grafiato, com tinta acrílica sintético preta e amarela, de 1ª linha, com duas demãos, na sequência amarelo/preto/amarela, respeitando as marcações já existentes. Uso de brocha ou pincel específicos. Marca de referência da tinta: Suvinil. Medida: 141m lineares x 0,39m de altura = 54,99m ² .	1.000,00
TOTAL ITEM 1 - PINTURAS EXTERNAS				61.460,00
ITEM 2 - PINTURAS INTERNAS				
H	Corrimãos internos.	101m lineares	Lavagem, com água, detergente e esponja. Serviço manual.	150,00
			Raspagem e lixamento das áreas.	180,00
			Tratamento de remoção de ferrugem, com removedor tipo TF7.	300,00
			Pintura com fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro.	500,00
			Pintura com tinta epóxi branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de pistola de pintura visando ter um acabamento linear e uniforme. Marca de referência da tinta: Suvinil.	1.250,00
I	Guarda corpos internos.	310m lineares	Lavagem, com água, detergente e esponja. Serviço manual.	450,00
			Raspagem e lixamento das áreas.	450,00
			Tratamento de remoção de ferrugem, com removedor tipo TF7.	900,00
			Pintura com fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro.	1.500,00
			Pintura com tinta epóxi branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de pistola de pintura visando ter um acabamento linear e uniforme. Marca de referência da tinta: Suvinil.	4.500,00
J	Parede curva, localizada no andar térreo.	290m ²	Pintura sobre grafiato, com tinta acrílica semi brilho, verde, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de brocha ou pincel específicos. Como se trata de trabalho em altura, a empresa deverá utilizar andaimes com guarda corpo, adequados à norma NR7 e seguindo as normas da NR 35. Marca de referência da tinta: Suvinil, código J064).	4.000,00
K	Paredes no piso S1 – verificar planta no item 6.3 – “local A”.	32m ²	Pintura em parede e uma coluna, com tinta acrílica branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: Suvinil.	500,00





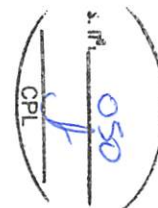
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

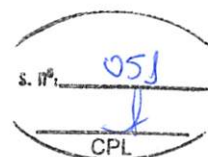
L	Coluna no piso S1 – <u>verificar planta no item 6.3 – “local B”</u> .	06m ²	Pintura em uma coluna, com tinta acrílica branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: Suvinil.	100,00
M	Paredes no piso S1 – <u>verificar planta no item 6.3 – “local C”</u> .	41m ²	Pintura em parede e duas colunas, com tinta acrílica branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: Suvinil.	550,00
N	Paredes no piso S1 – <u>verificar planta no item 6.3 – “local D”</u> .	40m ²	Pintura em duas paredes (cada uma com 20m ²), com tinta acrílica semi brilho, verde (conforme padrão existente), 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: Suvinil.	550,00
O	Paredes no piso S1 – <u>verificar planta no item 6.3 – “local E”</u> .	42m ²	Pintura em parede e uma coluna, com tinta acrílica branca, de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Como se trata de trabalho em altura, a empresa deverá utilizar andaimes com guarda corpo, adequados à norma NR7 e seguindo as normas da NR 35. Marca de referência da tinta: Suvinil.	600,00
TOTAL ITEM 2 - PINTURAS INTERNAS				16.480,00

TOTAL GERAL DO GRUPO (TOTAL ITEM 1 PINTURAS EXTERNAS+ TOTAL ITEM 2 PINTURAS INTERNAS)	77.940,00
--	------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **LOCAL A SER ATENDIDO:** QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES.

2. **OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COMPLETA DO PRÉDIO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES.

3. **ITENS**

ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	28	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.050,00
2	33	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$540,00
3	-	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$580,00
4	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$6.450,00
5	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$3.100,00
6	-	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$390,00
7	-	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2ª SB", com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$250,00
8	-	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$610,00
9	-	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$2.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº

052

CPL

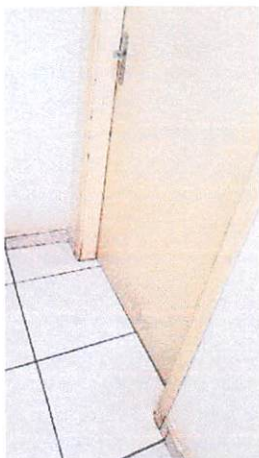
10	-	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.850,00
		TOTAL	R\$17.500,00

* Toda manutenção de serviço de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura e limpeza final da obra está incluso no orçamento.

TOTAL GERAL R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHETOS REAIS).

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente processo para realizar a pintura das instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, face ao interesse público e à necessidade urgente de uma nova pintura, tendo em vista o atual estado de deterioração do mesmo. O serviço em questão visa proporcionar um ambiente adequado e seguro para o efetivo que presta serviço nesta unidade, além de garantir uma condição de apresentação interna e externa apropriada e condizente, contribuindo desta forma para um melhor atendimento ao público. Diante disso, faz-se necessária a contratação de prestação de serviços de pintura.



Estado em que se encontra as portas internas.



A necessidade da vedação em silicone nas janelas se dá por conta da infiltração que acontece hoje.

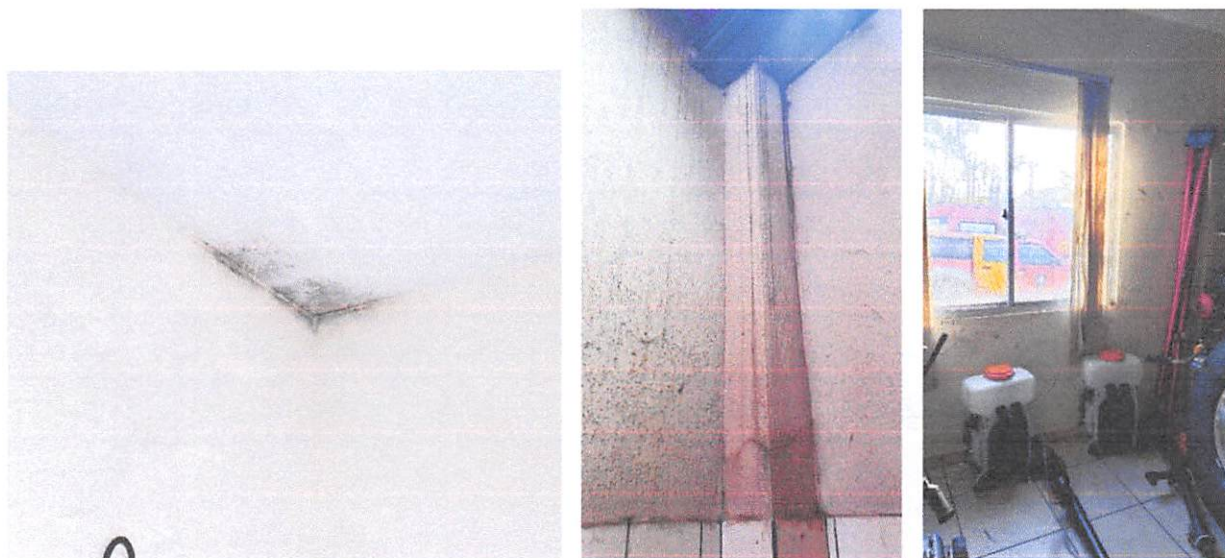


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

053
CPL



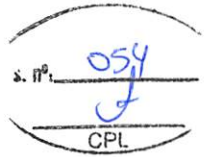
Alguns pontos onde será preciso fazer reparos na massa corrida, juntamente com pintura e também as prateleiras de madeira do almoxarifado que vai receber reparos e pintura.



Alguns pontos que justificam a pintura interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Alguns pontos que justificam a pintura externa.



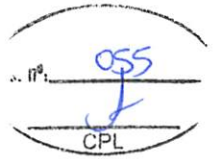
Parte do piso do pátio e calçamentos que receberão pintura.



Letreiro da fachada, que será retirado, feito reparo de lixamento e pintura e depois reinstalado.



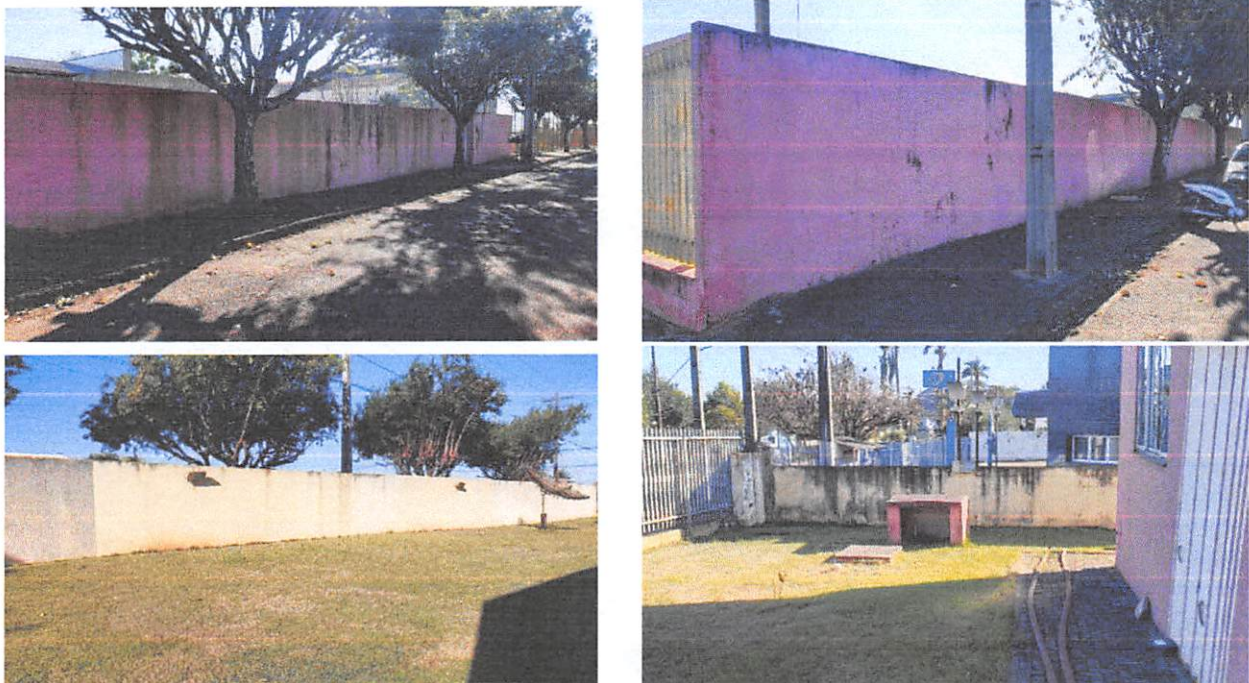
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Revestimento do lavatório de veículos, que será lavado e receberá pintura.



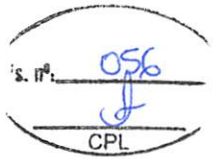
Toda estrutura metálica, grades e portões que serão reparados.



Muro e calçamento interno e externo que receberá lavagem e pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS E ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

Informamos que foi encaminhado solicitação de orçamento para a empresa, onde obtivemos retorno sendo elas:

EMPRESA	CPNJ
NANA PINTURAS LTDA	25.296.762/0001-08
MHD TINTAS LTDA	07.110.003/0001-27
F. C. KAJIWARA & CIA LTDA - ME	09.328.898/0001-04

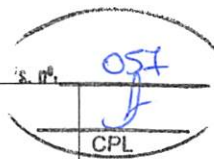
Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas no site: <https://www.bancodeprecos.com.br> e <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> pesquisamos também em editais de prefeituras. Realizamos também pesquisa no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> onde não foram obtidos resultados satisfatórios, tendo então como base de preço orçamentos de empresas físicas especializadas no ramo, onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário município.

ITEM	QTD	PRODUTO	NANA PINTURAS LTDA	MHD TINTAS LTDA	F. C. KAJIWARA & CIA LTDA - ME
1	28	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.050,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
2	33	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$540,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
3	-	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$580,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
4	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$6.450,00	R\$9.500,00	R\$9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

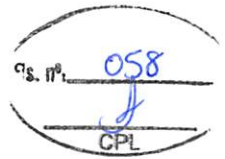


5	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$3.100,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
6	-	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$390,00	R\$500,00	R\$500,00
7	-	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2ª SB", com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$250,00	R\$500,00	R\$500,00
8	-	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$610,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
9	-	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$2.680,00	R\$3.500,00	R\$3.600,00
11	-	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.850,00	R\$2.300,00	R\$2.400,00
TOTAL			R\$17.500,00	R\$24.800,00	R\$25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ENTREGA DO OBJETO

O Serviço deverá ser realizado de forma única, conforme consta em contrato.

O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ NO “CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR” os endereços, dias e horários serão repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

7. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação e de **RS 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0036/0515	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
-----------	--

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

Os serviços deverão ser realizados no endereço – Avenida Edelina Meneghel Rando, 375 – Bandeirantes/PR, no QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.

O serviço deverá ser prestado seguindo a solicitação de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A prestação do serviço do contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Se a prestação e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

Caso os serviços não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos serviços prestados quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 059
J
SET CPL

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

Os serviços realizados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras de Bandeirantes, através de levantamento fotográfico, visitas in loco e diário de obras.

10. OBRIGAÇÕES

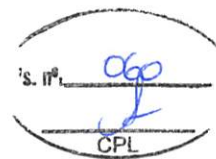
10.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 90 (noventa dias) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

061
CPL

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 28 de Junho de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Portaria 13.434/2022

J. Ramalho
Jackson Ramalho Matia
Prefeito Municipal

AO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - FUNREBOM
 CNPJ: 76.235.753/0001-48
 AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 375. - VILA MACEDO
 CEP: 86.360-000
 BANDEIRANTES - PR

07.110.003/0001-27
 MHD TINTAS LTDA.
 RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 46 - CENTRO
 CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	SERVIÇOS	VALOR
1	28	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.500,00
2	33	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$1.000,00
3	-	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$1.000,00
4	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$9.500,00
5	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$4.000,00
6	-	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$500,00
7	-	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2ª SB", com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$500,00
8	-	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$1.000,00
9	-	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$3.500,00

11	-	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$2.300,00
		TOTAL	R\$24.800,00

* Toda manutenção de serviço de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura e limpeza final da obra está incluso no orçamento.

Bandeirantes, 26 de junho de 2023.

José Carlos Pereira

Executor do serviço: José Carlos Pereira

CEL.: 43 9.9967-5023

CNPJ: 07.110.003/0001-27

07.110.003/0001-27

MHD TINTAS LTDA.

RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 46 - CENTRO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

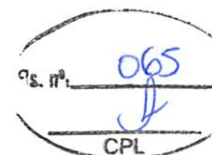
S. nº. 064
↓
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.110.003/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2004
NOME EMPRESARIAL MHD TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECOR'ART ACABAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-2792
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 13:37:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - FUNREBOM
CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Rua: Av. Edelina Meneghel Rando, 375 - Vila Macedo

ITEM	QTD	SERVIÇOS	VALOR
1	28	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.500,00
2	33	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$1.000,00
3	-	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$1.000,00
4	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$9.500,00
5	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$4.000,00
6	-	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$500,00
7	-	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2ª SB", com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$500,00
8	-	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$1.000,00
9	-	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$3.600,00

09.328.898/0001-04

**F. C. KAJIWARA &
CIA. LTDA - ME**

RUA SÃO PAULO, 1891- CENTRO

11	-	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$2.400,00
		TOTAL	R\$25.000,00

* Toda manutenção de serviço de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura e limpeza final da obra está incluso no orçamento.

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

27/06/2023

09.328.898/0001-04

F. C. KAJIWARA &
CIA. LTDA - ME

RUA SÃO PAULO, 1291 - CENTRO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Marcia Ulmorslach Camargo
FC KAJIWARA DUARTE LTDA

00.358.8881001-04

F. C. KAWARA S
CIA. LTDA - ME

CNPJ 00.358.888/0001-04 - BARRAGEM - PARANÁ
RUA SÃO PAULO, 1891 - CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.328.898/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. C. KAJIWARA DUARTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1891	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-4317
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2023** às **13:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

s. nº 068
CPL

NANA PINTURAS LTDA

Rua Ismael Nunes, 1205. Bairro João Theodoro

CEP: 86.360-000

Bandeirantes- Paraná

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES- FUNREBOM

CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Av. Edelina Meneghel Rando, 375. Vila Macedo.

CEP: 86.360-000

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	SERVIÇOS	VALOR
1	28	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1050,00
2	33	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$540,00
3	-	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$580,00
4	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$6.450,00
5	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$3.100,00
6	-	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$390,00
7	-	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2ª SB", com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$250,00
8	-	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$610,00

25.296.762/0001-08

NANA PINTURAS LTDA.

RUA ISMAEL NUNES, 1205 - C.J. JOÃO TEODORO DA SILVA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

9	-	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$2.680,00
11	-	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.850,00
		TOTAL	R\$17.500,00

* Toda manutenção de serviço de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura e limpeza final da obra está incluso no orçamento.

Bandeirantes, 23/06/2023



Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira - CPF: 041.650.679-89

25.296.762/0001-08
NANA PINTURAS LTDA.
R. ISRAEL MUNES, 1205 - C.J. João TEODORO DA SILVA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



100.000.000	...
100.000.000	...
100.000.000	...
	TOTAL

...

...

...

MANA FINTECH LTDA.
RUA ...
...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

070
J
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.296.762/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NANA PINTURAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISMAEL NUNES	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO THEODORO DA SILVA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COSTADAYANNE29@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9845-9788
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

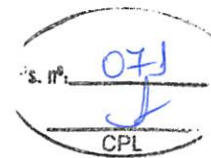
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **08:10:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de maio de 1983, natural do município de Bandeirantes, Paraná, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.650.679-89, portador da carteira de identidade RG nº 8.839.969-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, no município de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989**, com sede na Rua Antonio Teles, nº 40, Carvalho Henrique, no município de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000, inscrito no CNPJ sob o número 25.296.762/0001-08; fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **NANA PINTURAS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade fica alterado para exercício das seguintes atividades econômicas: **Serviços de pintura de edifícios e comércio varejista**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**



de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade fica alterado para a Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, na cidade de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**NANA PINTURAS LTDA
CNPJ 25.296.762/0001-08
CONTRATO SOCIAL**

Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de maio de 1983, natural do município de Bandeirantes, Paraná, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.650.679-89, portador da carteira de identidade RG nº 8.839.969-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, no município de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC): A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial de **NANA PINTURAS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (ART. 997, II, CC): A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, no município de Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO (ART. 997, II, CC): A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Serviços de pintura de edifícios e comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**

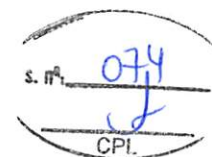
CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade iniciou suas atividades em 27 de julho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL (DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital social é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA	100	2.500	2.500,00
TOTAL	100	2.500	2.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**



CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

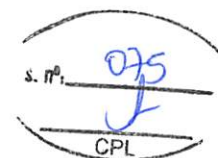
CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994): O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado judicialmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**



continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

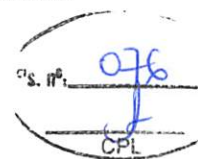
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

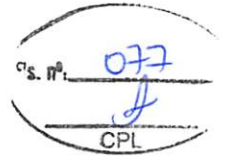
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989
CNPJ 25.296.762/0001-08**



E por estarem assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, Paraná, 21 de março de 2023.

REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANA PINTURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04165067989	REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA

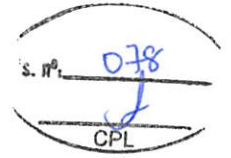


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 09:14 SOB Nº 41211484893.
PROTOCOLO: 231791917 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303835650. CNPJ DA SEDE: 25296762000108.
NIRE: 41211484893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
NANA PINTURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NANA PINTURAS LTDA
CNPJ: 25.296.762/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

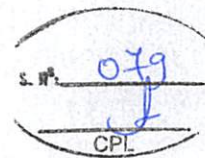
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:23:07 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **77E4.32A4.AB68.5B75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.296.762/0001-08

Razão Social: NANA PINTURAS LTDA

Endereço: RUA ISMAEL NUNES 1205 CASA / JOAO TEODORO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023

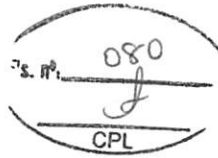
Certificação Número: 2023070100565492300832

Informação obtida em 12/07/2023 08:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANA PINTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.296.762/0001-08

Certidão nº: 32957923/2023

Expedição: 06/07/2023, às 08:11:58

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANA PINTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.296.762/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030989383-73

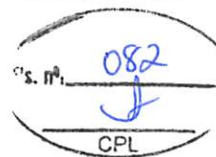
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.296.762/0001-08**
Nome: **NANA PINTURAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NANA PINTURAS LTDA CNPJ: 25296762000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPXPDGROENTIUH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 06 de Julho de 2023

PESQUISA DE PREÇO



[Orgão do Governo](#) [Legislação](#) [Acessibilidade](#)

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas.



Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!



[Orgão do Governo](#) [Legislação](#) [Acessibilidade](#)

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas.



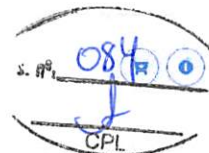
Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Prestação de Serviços de massa corrida, massa acrílica e grafiato



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

S. P. 085
CPL

Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Catálogo

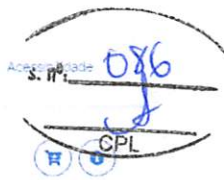
Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!



Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Catálogo

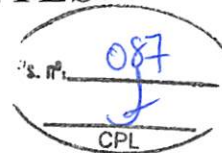
Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 06 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO.

Foi realizado a pesquisa de preços quanto ao processo licitatório : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, onde a pesquisas para levantamento, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet ([https:// http://www.comprasnet.gov.br/](https://http://www.comprasnet.gov.br/)); Menor Preço (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>) e também na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>), e editais não foram obtidos os resultados satisfatórios, como demostram os anexos no processo, pois se trata de um certame necessário ao quartel do nosso município , sendo assim justifica-se que preço do processo licitatório que será baseado em de orçamentos de empresas jurídicas especializadas no ramo, onde demostram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.

Assim submeto minha justificativa

Andreia de S. França

ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
CHEFE DE ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº. 088
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 122/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

REGINALDO APARECIDO DE PAIVA MADEIRA 04165067989

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	06/07/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.		
Justificativa:	Justifica-se o presente processo para realizar a pintura das instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, face ao interesse público e à necessidade urgente de uma nova pintura, tendo em vista o atual estado de deterioração da mesma. O serviço em questão visa proporcionar um ambiente adequado e seguro para o efetivo que presta serviço nesta unidade, além de proporcionar uma condição de apresentação interna e externa adequada e condizente, contribuindo desta forma para um melhor atendimento ao público. Diante disso, faz-se necessária a contratação de prestação de serviços de pintura.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	213571-1	1,00	UN	Serviço de pintura interna e externa do prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, conforme vistoria no local, incluindo os itens abaixo descritos: - Fachada pintada (retirar, pintar e recolocar letreiro) redefinindo a inscrição para "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - 3º GB-3º SGB/2º SB" - Piso do pátio de viaturas e as inscrições de divisões para delimitar o estacionamento das viaturas - todos Os cômodos e lajes - todas As portas de madeira - Lavador de veículos, paredes inc	17.500,0000	17.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andreia de Souza Franca

ANDREIA DE SOUZA FRANÇA

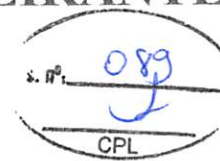
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

Portaria nº 13.659/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 122/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se a Secretaria Municipal de Fazenda, em Especial o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

Colha-se manifestação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Membro

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Membro



s. nº. 090
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.599/2022

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os funcionários **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **MARCOS DE MORAES**, **JOSÉ MARCIO URBANO** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Vinicius Alves Scherch
Advogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº: 09J
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 122/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:


Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
02.003	02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 11 de julho de 2023.


Paulo Roberto Xavier
Diretor da Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 122/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de julho de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.


à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

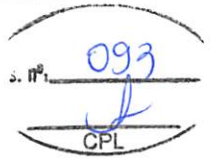
Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2023.


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 122/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

694
n.º
DPL

Ofício nº 82/2023 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 19 de julho de 2023.

À Divisão de Licitações

Pelo presente, antes de realizar a análise jurídica do processo administrativo **122/2023** cujo escopo é a *contratação de serviços de pintura no quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes-PR*, **solicitamos** que seja esclarecido, no termo de referência, qual o quantitativo dos serviços e a especificação das unidades de medida, bem como os preços unitários, para fins de adequação à Lei 8.666/93:

Art. 7º

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

(...)

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

Assim, pedimos, por gentileza, que seja apontada a forma de quantificação dos itens que serão objeto da contratação, a fim de evitar problemas como o ocorrido na execução do objeto da Concorrência nº 01/2022-PMB.

Manifestamos que a Assessoria Jurídica permanece à disposição para esclarecimentos.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.07.19 11:33:44
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
PROCURADOR MUNICIPAL

Ao Departamento de Licitações
Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro.
Bandeirantes-PR – CEP 86.360-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

095
CPL

Memorando nº 065/2023

Bandeirantes, 28 de Julho de 2023.

Assunto: Em resposta ao ofício nº 82/2023 – Assessoria Jurídica - VAS

Solicitamos a V.Sa.; que seja encaminhado ao Departamento Jurídico os devidos esclarecimentos a respeito do processo administrativo 122/2023 cujo escopo é a 'Contratação de serviços de pintura no quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes-PR'.

Segue em anexo o Termo de Referência atualizado, conforme solicitação da Assessoria Jurídica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

1

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Arquiteta e Urbanista - CAU A 15478-4
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário Municipal de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

De: Administracao
Para: diretor

Encaminho o termo de
experiencia analizado
conforme selo de
juridico.

BTS 3110712023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. LOCAL A SER ATENDIDO:** QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES.
- 2. OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COMPLETA DO PRÉDIO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES.
- 3. ITENS**

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	UN	30	R\$35,00	R\$1.050,00
2	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	22	R\$24,5456	R\$540,00
3	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	m ²	80	R\$7,25	R\$580,00
4	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	m ²	2.150,00	R\$3,00	R\$6.450,00
5	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	m ²	1.000,00	R\$3,10	R\$3.100,00
6	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	m ²	89,65	R\$4,3503	R\$390,00
7	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro “Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2º SB”, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	44	R\$5,6819	R\$250,00
8	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	m ²	50	R\$12,20	R\$610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	m ²	380,14	R\$7,05	R\$2.680,00
10	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	m ²	389,47	R\$4,75	R\$1.850,00
TOTAL		-	-	-	R\$17.500,00

* Toda manutenção de serviço de limpeza com máquina de alta pressão pré pintura e limpeza final da obra está incluso no orçamento.

TOTAL GERAL R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHETOS REAIS).

4. JUSTIFICATIVA

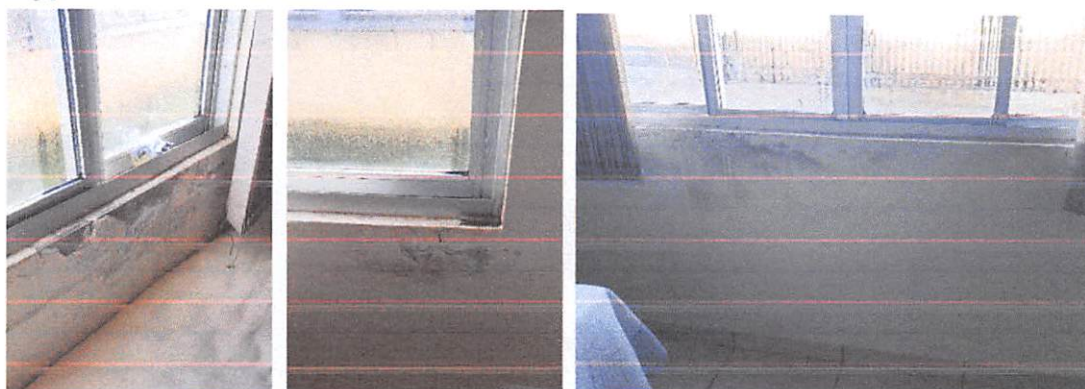
Justifica-se o presente processo para realizar a pintura das instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, face ao interesse público e à necessidade urgente de uma nova pintura, tendo em vista o atual estado de deterioração do mesmo. O serviço em questão visa proporcionar um ambiente adequado e seguro para o efetivo que presta serviço nesta unidade, além de garantir uma condição de apresentação interna e externa apropriada e condizente, contribuindo desta forma para um melhor atendimento ao público. Diante disso, faz-se necessária a contratação de prestação de serviços de pintura.



Estado em que se encontra as portas internas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

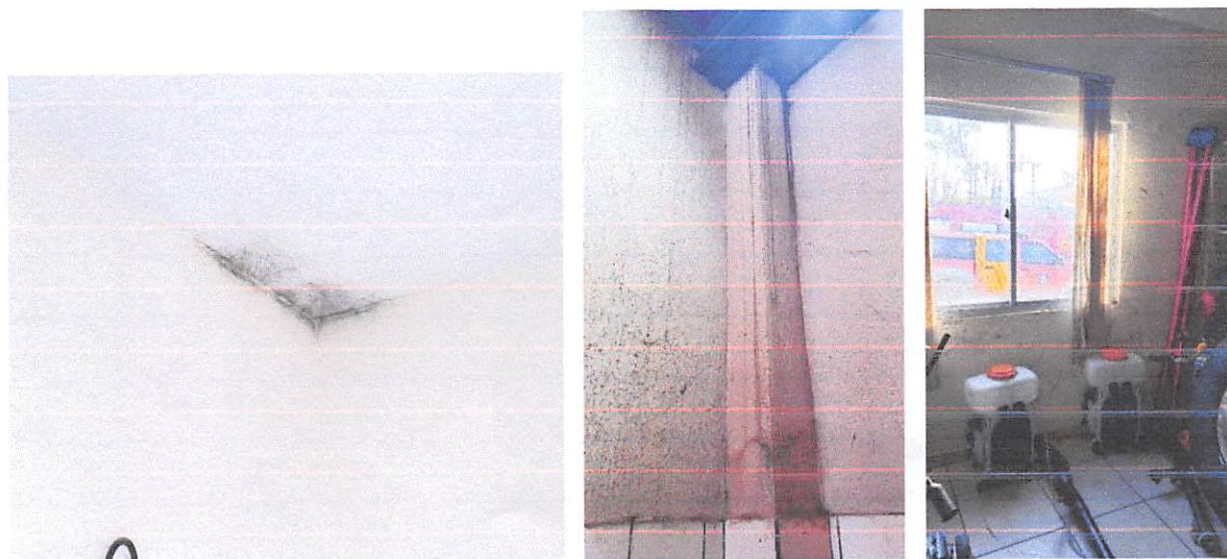


098
CPL

A necessidade da vedação em silicone nas janelas se dá por conta da infiltração que acontece hoje.



Alguns pontos onde será preciso fazer reparos na massa corrida, juntamente com pintura e também as prateleiras de madeira que vai receber reparos e pintura.



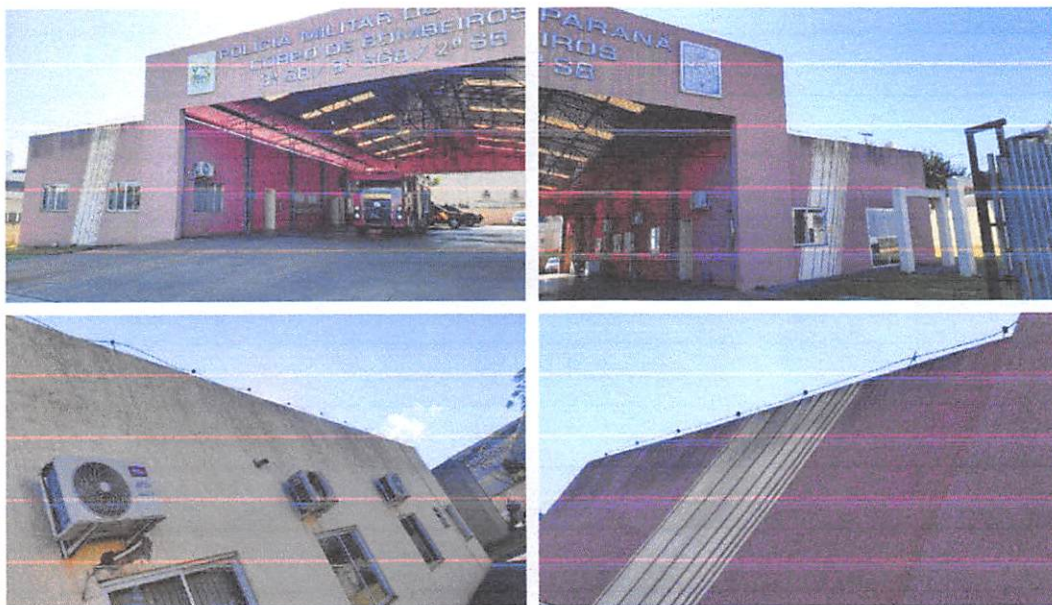


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

099
CPL



Alguns pontos que justificam a pintura interna.



Alguns pontos que justificam a pintura externa.



Parte do piso do pátio e calçamentos que receberão pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Lembrete da fachada, que será retirado, feito reparo de lixamento e pintura e depois reinstalado.



Revestimento do lavatório de veículos, que será lavado e receberá pintura.



Toda estrutura metálica, grades e portões que serão reparados.

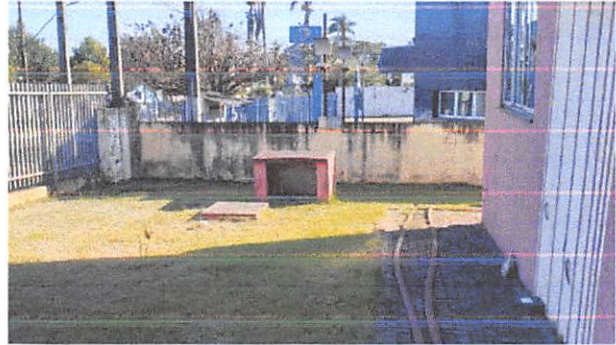
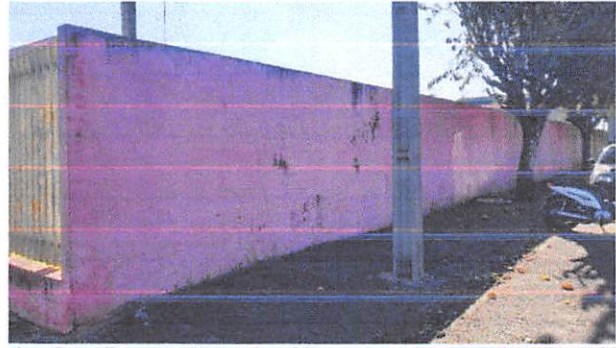
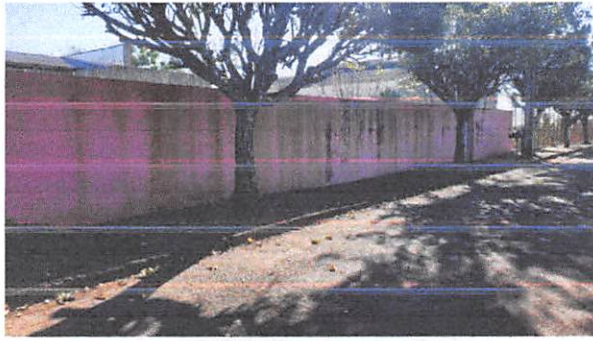




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº. 201
CPL



Muro e calçamento interno e externo que receberá lavagem e pintura.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS E ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

Informamos que foi encaminhado solicitação de orçamento para a empresa, onde obtivemos retorno sendo elas:

EMPRESA	CPNJ
NANA PINTURAS LTDA	25.296.762/0001-08
MHD TINTAS LTDA	07.110.003/0001-27
F. C. KAJIWARA & CIA LTDA - ME	09.328.898/0001-04

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas no site: <https://www.bancodeprecos.com.br> e <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> pesquisamos também em editais de prefeituras. Realizamos também pesquisa no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> onde não foram obtidos resultados satisfatórios, tendo então como base de preço orçamentos de empresas físicas especializadas no ramo, onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

102
CPL

ITEM	QTD	PRODUTO	NANA PINTURAS LTDA	MHD TINTAS LTDA	F. C. KAJIWARA & CIA LTDA - ME
1	28	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.050,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
2	33	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$540,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
3	-	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$580,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
4	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$6.450,00	R\$9.500,00	R\$9.500,00
5	-	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$3.100,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
6	-	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$390,00	R\$500,00	R\$500,00
7	-	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2ª SB", com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$250,00	R\$500,00	R\$500,00
8	-	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	R\$610,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
9	-	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e	R\$2.680,00	R\$3.500,00	R\$3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

193
CPL

		lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.			
10	-	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	R\$1.850,00	R\$2.300,00	R\$2.400,00
TOTAL			R\$17.500,00	R\$24.800,00	R\$25.000,00

ENTREGA DO OBJETO

O Serviço deverá ser realizado de forma única, conforme consta em contrato.

O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ NO “CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR” os endereços, dias e horários serão repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

7. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação e de **R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0036/0515	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
-----------	---

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

Os serviços deverão ser realizados no endereço – Avenida Edelina Meneghel Rando, 375 – Bandeirantes/PR, no QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.

O serviço deverá ser prestado seguindo a solicitação de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A prestação do serviço do contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Se a prestação c/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

Caso os serviços não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos serviços prestados quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

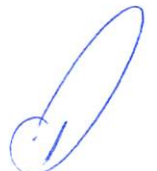
O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

Os serviços realizados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras de Bandeirantes, através de levantamento fotográfico, visitas in loco e diário de obras.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 105
CPL

- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

10.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 90 (noventa dias) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

S. nº: 106
CPL

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 28 de Julho de 2023.



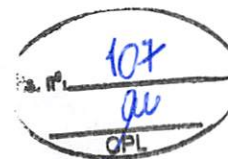
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Portaria 13.434/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1373/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2023

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS– DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para a prestação de serviços de reforma das cadeiras do Centro Cultural.
2. Os documentos que vêm para análise: 1- despacho da Comissão de Licitação; 2- autorização do Prefeito Municipal; 3- solicitação da Secretaria; 4- termo de referência; 5- orçamento de prestadores do serviço; 6 - parecer contábil indicando a dotação; e 7 - parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira da Lei nº 8.666/93.
3. **O processo não apresenta pesquisa de preços robusta como é orientado pelo TCE/PR.**
4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.
7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**

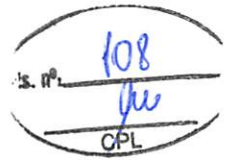
III - **justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação**, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Para Marçal Justen Filho, a situação de dispensa em razão do valor é uma situação em que a formalidade e a morosidade do processo licitatório não são compatíveis com a despesa a ser empregada na contratação:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser dispendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações contratos administrativos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 399)

13. Alerta-se à Administração que o pequeno valor, assim definido objetivamente pela lei, não isenta de responsabilidade com o erário e não significa um cheque em branco para que a contratação possa se dar sem a devida cautela de verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e de escolher a condição mais vantajosa para a futura contratação.

14. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

III - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, opino que, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, §3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de agosto de 2023.

VINICIUS ALVES SCHERCH Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.08.01 10:01:44 -03'00'
VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

109
m
GPL

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 03 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – 040/2023-PMB


Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.


DECISÃO:

Analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, no Parecer Jurídico nº 1373/2023, a Comissão de Licitação, reunida, **RECONHECE** e **DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Marcos de Moraes
Comissão de Licitação


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 110
G.P.L.

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 03 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – 040/2023-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1633/2022 de 30 de maio de 2023, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

NANA PINTURAS LTDA – CNPJ: 25.296.762/0001-08					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	UN	30	RS\$35,00	RS\$1.050,00
2	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	22	RS\$24,55	RS\$540,00
3	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	81,90	RS\$7,08	RS\$580,00
4	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	2.150,00	RS\$3,00	RS\$6.450,00
5	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	1.000,00	RS\$3,10	RS\$3.100,00
6	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	89,65	RS\$4,35	RS\$390,00
7	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro “Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2ª SB”, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	44	RS\$5,68	RS\$250,00
8	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	48,60	RS\$12,55	RS\$610,00
9	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	380	RS\$7,05	RS\$2.680,00
10	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	M²	391,88	RS\$4,72	RS\$1.850,00
TOTAL R\$ 17.500,00					

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **RS 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. Nº. 111
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 03 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – 040/2023-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 574
Ano 2023
Página 20 de
26

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 03 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 0122/2023-PMB

Bandeirantes, 03 de agosto de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – 040/2023-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1633/2022 de 30 de maio de 2023, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

NANA PINTURAS LTDA – CNPJ: 25.296.762/0001-08						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	UN	30	RS35,00	RS1.050,00	
2	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	22	RS24,55	RS540,00	
3	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	81,90	RS7,08	RS580,00	
4	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	2.150,00	RS3,00	RS6.450,00	
5	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	1.000,00	RS3,10	RS3.100,00	
6	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	89,65	RS4,35	RS390,00	
7	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 5º SGB / 2º SB", com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	44	RS5,68	RS250,00	
8	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	48,60	RS12,55	RS610,00	
9	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	380	RS7,05	RS2.680,00	
10	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	M²	391,88	RS4,72	RS1.850,00	
TOTAL				RS 17.500,00		

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **RS 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Errata De Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ERRATA**

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR, da edição nº 574, de 03 de agosto de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

NANA PINTURAS LTDA – CNPJ: 25.296.762/0001-08					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	UN	30	R\$35,00	RS1.050,00
2	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	22	R\$24,55	RS540,00
3	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grão do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	81,90	R\$7,08	RS580,00
4	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	2.150,00	R\$3,00	RS6.450,00
5	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	1.000,00	R\$3,10	RS3.100,00
6	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	89,65	R\$4,35	RS390,00
7	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro “Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2º SB”, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	44	R\$55,68	RS250,00
8	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	48,60	R\$12,55	RS610,00
9	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	380	R\$7,05	RS2.680,00
10	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	M²	391,88	R\$4,72	RS1.850,00
TOTAL R\$ 17.500,00					

LEIA-SE

NANA PINTURAS LTDA – CNPJ: 25.296.762/0001-08					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	UN	30	R\$ 35,00	RS 1.050,00
2	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	22	R\$ 24,5456	RS 540,00
3	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grão do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	80,00	R\$ 7,25	RS 580,00
4	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	2.150,00	R\$ 3,00	RS 6.450,00
5	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	1.000,00	R\$ 3,10	RS 3.100,00
6	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	89,65	R\$ 4,3503	RS 390,00
7	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro “Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2º SB”, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	44	R\$ 5,6819	RS 250,00
8	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	50	R\$ 12,20	RS 610,00
9	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	380,142	R\$ 7,05	RS 2.680,00
10	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	M²	389,473	R\$ 4,75	RS 1.850,00
TOTAL R\$ 17.500,00					

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2023.

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação

Rua Frei Rafael Proner 1457 – centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br - CGC 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

S. nº: 114
ju
GPL

CONTRATO N.º 222/2023- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0122/2023 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0040/2023 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: NANA PINTURAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **NANA PINTURAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **25.296.762/0001-08**, com sede na Rua Ismael Nunes, nº 1205, João Theodoro da Silva, na cidade de Bandeirantes, CEP 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado por seu Representante Legal, o Sr. **Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 041.650.679-89, e RG 8.839.969-2 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 0040/2023-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 0040/2023-PMB**.

NANA PINTURAS LTDA – CNPJ: 25.296.762/0001-08					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Pintura das portas e batentes de madeira do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	UN	30	RS 35,00	RS 1.050,00
2	Prestação de Serviços de vedação em silicone nas esquadrias metálicas do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	22	RS 24,5456	RS 540,00
3	Prestação de Serviços de reparos em locais danificados, em massa corrida, massa acrílica e grafiato do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	80,00	RS 7,25	RS 580,00
4	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todas as paredes, internas e externas, incluindo laje, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	2.150,00	RS 3,00	RS 6.450,00
5	Prestação de Serviços de aplicação de fundo e Pintura em todo o piso de cimento do pátio, incluindo paver do estacionamento, com as devidas divisórias de demarcação e calçada interna e externa, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	1.000,00	RS 3,10	RS 3.100,00
6	Prestação de Serviços de Pintura em prateleiras de madeira, referentes ao almoxarifado, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	89,65	RS 4,3503	RS 390,00
7	Prestação de Serviços de retirada, lixamento, pintura e reinstalação do letreiro "Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3º GB / 3º SGB / 2º SB", com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	UN	44	RS 5,6819	RS 250,00
8	Prestação de Serviços de lavagem e pintura do azulejo localizado no lavador de veículos, do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	50	RS 12,20	RS 610,00
9	Prestação de Serviços de lixamento, lavagem, aplicação de fundo e pintura de toda a estrutura metálica do pátio e lavador de veículos, como também, grades e portões de acesso do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras necessárias.	M²	380,142	RS 7,05	RS 2.680,00
10	Prestação de Serviços de lavagem e Pintura dos muros internos e externos do Corpo de bombeiros, com todas as ferramentas e mão de obras e necessárias.	M²	389,473	RS 4,75	RS 1.850,00
TOTAL RS 17.500,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

115
qu
CPL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 0040/2023-PMB** e anexos.

§2º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0036/0515	0200306181041120143390390000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **RS 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO

§1º O período de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal**, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§4º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§5º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme o parágrafo primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - Os serviços deverão ser prestados conforme o Termo de Referência.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de prestação, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

qu
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Is. nº:

116

qu

OPL

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar a prestação do serviço com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, Termo de referência e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Termo de referência e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 117
GCL
CPL

respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
- ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº:

118

de

CPL

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

119
Qu

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do Termo de referência será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste processo, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Termo de referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado no termo referência.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº 120
qu
CPL

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste processo.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

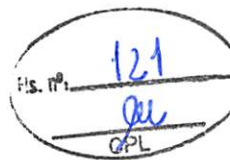
- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente termo de referência;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será o Sr. Rafael Henrique Eneias Marinho - Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0040/2023- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

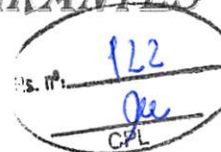
CLÁUSULA VIGÉSIMA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.


Bandeirantes, 11 de agosto de 2023.

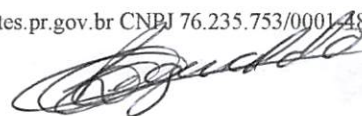

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA
NANA PINTURAS LTDA
Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.607-97


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040/2023

123
CP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NANA PINTURAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: RS 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0036/0515	0200306181041120143390390000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

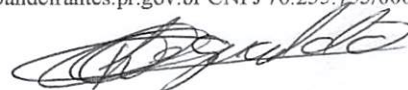
O período de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

O período de vigência do contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2023.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA
NANA PINTURAS LTDA
Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira
REPRESENTANTE LEGAL

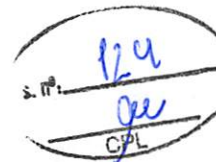




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 586
Ano 2023
Página 14 de
22

Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NANA PINTURAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: RS 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0036/0515	0200306181041120143390390000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O período de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

O período de vigência do contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NANA PINTURAS LTDA
Reginaldo Aparecido de Paiva Madeira
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico